



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 21/65

ADOA A TABELA DO IMPÔSTO SÔBRE JOGOS E DIVERSÕES

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece a tarifa de quotação do Impôsto sôbre Jogos e Diversões, que será lançado e cobrado de acôrdo com a seguinte tabela:

- Bailes públicos, saraus dançantes, concêrtos musicais, com pagamento de entrada por função.....	Cr\$ 1.000
- Idem vendendo bebidas, em pequena escala, mais.....	Cr\$ 500
- Idem, idem, em grande escala, mais.....	Cr\$ 1.000
- Tiro ao alvo, por dia.....	Cr\$ 1.500
- Barracas, tendas ou mesas em que venderem doces, fiambres e outros comestíveis, em qualquer divertimento público, por dia.....	Cr\$ 500
- Idem, idem, vendendo bebidas em pequena escala, mais.....	Cr\$ 300
- Idem, idem, em grande escala, mais.....	Cr\$ 600
- Cancha para jôgo de bocha, cada uma.....	Cr\$ 500
- Cancha para jôgo de bolão, cada uma.....	Cr\$ 500
- Circos, por diã de funcionamento.....	Cr\$ 600

PARQUES DE DIVERSÕES:

- Com exploração de jogos de qualquer natureza, por dia.....	Cr\$ 2.650
- Sem exploração de jogos, por dia.....	Cr\$ 250
- Corridas de cavalo, bicicletas, motocicletas, ou automóveis, sôbre o valor das apostas.....	Cr\$ 5%

BOITES E DANCINGS:

- Na zona urbana, por ano.....	Cr\$ 25.000
- Na zona suburbana, por ano.....	Cr\$ 20.000
- Na zona rural, por ano.....	Cr\$ 18.000
- Vendendo bebidas, sôbre o impôsto supra, mais.....	Cr\$ 30%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário;
esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.-

Prefeitura Municipal de Nova Bassano, aos vinte dias
de novembro de 1965.-

Felisberto Antônio Dalla Costa

-Prefeito Municipal-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOVA BASSANO.-

Belmiro Farina-Secretário

REGISTRADO ÀS FLS. 34 DO
LIVRO Nº 1 DE LEIS NUMERADAS.-
IDEM ÀS FLS. /35 DO MESMO LI-
VRO.-